

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SAFAMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP.**

Processo nº 0002827-81.2017.8.19.0034. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Miracema, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, somada à análise das divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. **RELAÇÃO DE CREDORES – RECUPERANDA SAFAMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CLASSE II (GARANTIA REAL):** AGERIO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO R\$ 1.865.420,44; BANCO BRADESCO S/A R\$ 151.304,60; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A R\$ 100.618,45; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 683.649,46; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO REAL OU SUBORDINADOS):** BANCO BRADESCO S/A R\$ 267.478,16; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 29.838,55; FABRÍCIO MOREIRA RODRIGUES R\$ 40.000,00; JULIO CEZAR DRUMOND R\$ 8.000,00; MOVITER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. R\$ 19.761,48; ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES R\$ 7.000,00; SAVIO CASTRO RESENDE R\$ 40.000,00; **CLASSE IV (CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE):** BR 101 LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS LTDA R\$ 12.250,00; ENGEMAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA R\$ 10.000,00; SCALA RENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 83.247,81; G C S FIEVET AUTOMOVEIS LTDA – EPP R\$ 8.345,00; **TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 3.278.124,39.** Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Miracema a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - telefone 2232-6556. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 1.020, 2º Andar, Boa Vista, Miracema, aos 06 de abril 2018. Eu Fabia Pereira Braga, Escrivã, o subscrevo. CRISTINA SODRE CHAVES – JUIZA DE DIREITO.